

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad Coordenação de Administração Geral Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2020 PROCESSO Nº 25057.013583/2019-22

> 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 275/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 52-007209-6/CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.142.932/0001-89, sediada na SAAN Quadra 01 Lotes 25/35 -Brasília/DF, CEP.: 70632-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, portadora da Carteira de Identidade nº 12.328.596-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 090.671.237-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013583/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 027/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 275/2020 PARA SERVICO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE PACIENTES (ADULTOS E CRIANCAS) POR VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL OU TIPO D (PORTARIA № 2048, DE 05/11/2002) PARA REALIZAR TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES EM SITUAÇÃO CLÍNICA DE RISCO, SOB DEMANDA DA UNIDADE HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD (INTO), sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de até 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2021 e encerramento em 01/04/2022, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.004832/2021-11 e nos termos do item 20 do Parecer nº 00664/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado é de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais), ressalvado o direito ao reajuste anual de preços tempestivamente requerido pela empresa por meio da carta de concordância da prorrogação e objeto do processo nº 25057.004856/2021-62.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FONTE: 6153000000 - PTRES: 173227 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

Nota de Empenho: 2021NE000076 emitida em 21/01/2021 no valor de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

4.2. No exercício seguinte as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Bianca Cal M. Farizote	1535568
Gestor do Contrato-substituto	Sheila Corrêa Cardoso Costa	1944384
Fiscal Técnico	Moyzes Pinto Coelho Duarte Damasceno	2191822

Fiscal Técnico-substituto	Emir Guimarães de Oliveira Silva	3057322
Fiscal Administrativo	Wallace Holanda Torres	1772079
Fiscal Administrativo-substituto	Sheila Corrêa Cardoso Costa	1944384
Fiscal de Público Usuário	Fernanda da Silva Borba	1778281
Fiscal de Público Usuário-substituto	Renato José de Souza	1771941

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 275/2020, assinado em 24/03/2020, constante do processo nº. 25057.013583/2019-22, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

- 8.1. É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro - CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do Parecer nº 00664/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA **DIRETOR/INTO/MS** Portaria n°426, de 10/03/2021 D.O.U. 17/03/2021

SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL

UGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, em 31/03/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Elaine Cristina Rolemberg de Paulo, Usuário Externo, em 31/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao = documento conferir & id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 0019814784 e o código CRC 4D044106.

Referência: Processo nº 25057.013583/2019-22 SEI nº 0019814784

> Divisão de Administração - DIAD/INTO Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br